



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 910

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2019

DESPACHO

Indefiro o recurso apresentado pela empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tendo em vista que não consta no edital a obrigatoriedade de prova de responsável técnico para especialidade GEOLOGO, em conformidade com o parecer técnico da Engenharia de 09 de abril de 2019.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 10/04/2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

LEI Nº 2088/2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.293,18 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
643 – 3.3.90.93.00.00 – 803	Indenizações e Restituições	3.293,18
	TOTAL	3.293,18

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 910

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2019

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
811	PAVIMENTAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE N 828519/2016 /MCIDADES/CAIXA	3.105,49
TOTAL		3.105,49

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	187,69
TOTAL		187,69

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (10/04/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público, que após análise dos recursos, fará realizar a **ABERTURA dos Envelopes “B” - Proposta de Preços**, às **15:00** horas, do dia **17/04/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de um sistema de abastecimento de água na comunidade denominada Assentamento 8 de Abril / Comunidades Santa Luzia e Grotão, no município de Jardim Alegre – PR, onde serão beneficiadas 18 famílias com esse empreendimento, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 10 de abril de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal